



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA CANABRAVA-PI E A EMPRESA. PLANACON –
PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CONTRATO – INEXIGIBILIDADE - N.º 002/2023

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ n.º 12.066.973/0001-02**, situada na Av. São João Batista, 580 – Centro, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ELSON SILVA DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa: **PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89**, situada na Rua Zeferino Vieira, nº 544, - Vermelha, - Teresina-PI, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto aos sistemas: PLATAFORMA+BRASIL, SIGA, SIMEC E SISCON, da Prefeitura de São João da Canabrava-PI, nos termos dispostos no processo de Inexigibilidade e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A dotação orçamentária para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão nas seguintes contas:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

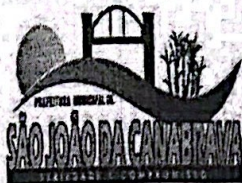
02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral
04.122.0002.2201.0000 – Manutenção do Apoio Administrativo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.2 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos do:

b) FONTE DE RECURSOS: 500 (Recursos não vinculados de impostos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), no período em vigência;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

3.2 – O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados pelo CONTRATADO e após a emissão de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, finalizando em 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 63 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canabrava (PI), 27 de Janeiro de 2023.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PLANACON
Planejamento e Consultoria
DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Marlene Cristina de Sousa
2. Luana Lima de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

CONTRATADO: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ Nº 06.164.260/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTO AOS SISTEMAS: PLATAFORMA+BRASIL, SIGA, SIMEC E SISCON DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

RECURSOS FINANCEIROS: 500 (Recursos não vinculados de impostos)

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

São João da Canabrava - PI, 27 de Janeiro de 2023

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal